



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG

“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.846, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera a Lei Municipal nº 3.630, de 30 de dezembro de 2014 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2015, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2015, Lei Municipal n.º 3.630, de 30 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 22.069,81 (vinte e dois mil, sessenta e nove reais e oitenta e um centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.014	Manutenção das Atividades dos CMEI - 25%	
Conta Econômica	3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - ficha 126	15.000,00
Conta Econômica	3391 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - ficha 128	7.069,81

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a anulação de dotações do orçamento vigente, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2001	Transporte Escolar	
Ação	2.012	Manutenção Transp. Escolar Rec. Próprio	
Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo - ficha 95	5.426,32

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	2032	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	
Ação	2.013	Manutenção Atividades da Secretaria de Educação -25%	
Conta Econômica	3390 30	Material de Consumo- ficha 106	143,49
Conta Econômica	3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -ficha 110	1.500,00

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	02	Educação Básica - 25%	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.125	Manutenção das Atividades do Pré-Escolar- 25%	
Conta Econômica	3190 04	Contratação por Tempo Determinado - ficha 130	1.300,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG "TERRA DO PADRE VICTOR"

Conta Econômica	3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil – ficha 131	4.000,00
Conta Econômica	3190 16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 133	3.700,00
Conta Econômica	3190 94	Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 134	6.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 17 de novembro de 2015.

PAULO LUÍS RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

LEINER MARCHETTI PEREIRA
PROCURADOR-GERAL

GISELLE OLIVEIRA AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

ÉRIK DOS REIS ROBERTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO